

## NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE INSTITUCIONAL (NAI)

### INFRAESTRUTURA ARQUITETÔNICA

Atendendo aos atos normativos sobre o tema (Brasil, 2001; 2004; 2006; 2008; 2011; 2015), e às referências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata da normalização técnica no Brasil através da NBR 9.050/04 (ABNT, 2004), a Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP) desenvolve ações que viabilizem o acesso integral e proporcionem condições igualitárias de acesso aos espaços para que todos possam usufruir de seus direitos de forma mais abrangente e menos restritiva.

Esta Norma, que define acessibilidade como “*a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos*”, visa proporcionar à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção, a utilização de maneira autônoma e segura do ambiente, equipamentos e elementos.

Ao reconhecermos a diversidade das pessoas, cabe-nos modificar conceitualmente os espaços edificados e trabalhar os ambientes de forma a atender uma gama cada vez maior de usuários. As vantagens dos ambientes livres de barreiras beneficiam a todos os usuários e não apenas determinado segmento. Essa é uma tendência mundial, chamada de *Desenho Universal*, que busca pensar em todo usuário, planejando os espaços de forma mais abrangente e explorando na arquitetura sua vocação como veículo de integração social.

Atendendo a estes pressupostos, a Instituição promove a acessibilidade arquitetônica em todos os quesitos, quais sejam:

- 1) As dimensões referenciais de deslocamento são cumpridas, através de diversas formas de comunicação (visual e tátil) e sinalização (permanente, direcional, de emergência, temporária), de forma a atender às diversas necessidades da comunidade acadêmica.
- 2) São utilizados os símbolos internacionais de acesso tanto para pessoas com mobilidade reduzida como para pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva.
- 3) A Instituição emprega a sinalização tátil tanto do tipo alerta como direcional
- 4) As rotas de fuga, saídas de emergência são sinalizadas com informações visuais
- 5) As entradas principais e os percursos são acessíveis, as rampas cumprem as orientações normativas e a acessibilidade é garantida mesmo nos locais onde existem catracas ou cancelas.
- 6) Há a aplicação da regulamentação para vagas de estacionamento de veículos conduzidos ou que conduzam pessoas com deficiências.

- 7) Há a disponibilidade de banheiros acessíveis, com equipamentos e acessórios que garantem a possibilidade de uso por pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida.
- 8) A maioria dos ambientes (laboratórios, salas de aula, biblioteca, auditórios e similares) conta com espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar as condições de acesso.
- 9) O refeitório do 11º andar conta com mesas acessíveis a pessoas em cadeira de rodas.
- 10) Os balcões de atendimento, os guichês, os bebedouros, dispõem de uma parte da superfície acessível para atendimento às pessoas portadoras de deficiência.

Assim é que foram realizadas as seguintes adaptações:

- Construção de rampas com corrimões
- Instalação de corrimãos em ambos os lados das rampas
- Elevadores acessíveis facilitando a circulação de cadeiras de rodas
- Adaptação de sanitários para deficientes físicos, com instalação de barras de apoio nas paredes dos banheiros
- Adaptação de portas com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeiras de rodas
- Identificadores em braille nas portas e acionadores dos elevadores
- Instalação de aparelho de telefone que transmite mensagens de texto, localizado no hall do elevador no piso térreo
- Instalação de sinalização tátil de alerta no início e término da rampa de acesso
- Instalação de sinalização tátil de alerta no início e término das escadas
- Instalação de sinalização tátil de alerta junto às portas dos elevadores
- Instalação de sinalização visual nas bordas dos degraus das escadas
- Instalação de sinalização de emergência audiovisual no hall dos elevadores para rota de fuga em caso de incêndio
- Reserva de vagas em estacionamento
- Instalação de símbolo internacional de acesso vagas de estacionamento
- Adaptação dos elevadores com dispositivos de comunicação para solicitação de auxílio nos pavimentos
- Adaptação dos balcões de atendimento
- Instalação de cadeiras para pessoas obesas

- Previsão para instalação de lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.
- Avaliações dos espaços realizadas constantemente para eliminação de barreiras físicas.

Desta forma todo o espectro da acessibilidade arquitetônica é considerado, de tal forma que todo e qualquer aluno que apresente uma deficiência, uma dificuldade, ou que necessite de quaisquer recursos adicionais para viabilizar seus processos de participação e aprendizagem nos espaços educacionais, seja considerado.

Neste ano de 2016, de um total de 1.123 alunos, 32 alunos (2,9%) referiram algum tipo de necessidade especial a ser atendida. A tabela abaixo mostra estes números:

CURSO	Nº ALUNOS	ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	TIPO DE NECESSIDADE
Tecnologia em Radiologia	81	03	Física
			Visual
			Fala
Tecnologia em Sistemas Biomédicos	72	07	Visual
			Física
Fonoaudiologia	94	03	Visual
			Auditiva
			Física
Enfermagem	178	05	Física
Medicina	698	14	Visual
			Física

#### Referências bibliográficas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). *Norma Brasileira. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*. Rio de Janeiro, 2004.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Decreto Nº 3.956 de 08 de outubro de 2001*. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004*. Regulamenta as Leis Nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 2004.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Decreto Nº 5.773, de 09 de maio de 2006*. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasília, 2008.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011*. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, 2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Lei Federal 13.146 de 06 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*. Brasília, 2015.